



Valide aqui
este documento

CNM: 120253.2.0002221-25

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Espírito Santo do Pinhal - S.P.

MATRÍCULA
2.221

FICHA
01

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

E. S. Pinhal, 10 de Outubro de 19 79

IMÓVEL:- Um lote de terreno, sem benfeitoria alguma sob nº 18 da quadra A, com frente para a rua A, da planta de loteamento do Jardim das Rosas, nesta cidade, medindo em seu todo 390,00 mts² ou sejam 15,00 mts de frente para a rua A, 15,00mts nos fundos onde confronta com o lote nº 31; 26,00mts de um lado, da frente aos fundos, onde confronta com o lote nº 19 e 26,00mts de outro lado da frente aos fundos, onde confronta com o lote nº 17; referido lote dista 54,00mts da confluência da rua A com a Avenida Marginal e acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 5644-00.

PROPRIETÁRIA:- A firma CENTER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, representada por seus sócios gerentes Osvaldo Pio de Magalhães e José Batista Teixeira, todos já qualificados nos registros nºs 2 e 4 da matrícula nº 610 do livro 2-B.

O OF. MAIOR:- (a) José Felipe do Amaral

R.1/2.221. Em 10-10-79. Nos termos da escritura de compra e venda de 28 de setembro de 1.979, do 1º Ofício local, livro 213 fls 113v, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel a ODEMAR CARDOSO, construtor, casado no regime da comunhão de bens com ANGELA CAMARGO SCHIRATO CARDOSO, portadores do CPF 329.263.408-30, residentes e domiciliados nesta cidade, pelo preço de Cr\$ 50.000,00. Sem condições.

O OF. MAIOR:- (a) José Felipe do Amaral

R.02/2.221. Em 08-01-1.980. Nos termos da escritura de venda e compra de 24 de outubro de 1.979, do 1º Ofício local, livro 213 fls. 181v, os proprietários, ODEMAR CARDOSO e s/mulher já acima qualificados, venderam o imóvel, à Firma "TRANSPORTADORA PINHALENSE LTDA, com sede nesta cidade, CGC 44.798.650/0001-08, representada por seus diretores Srs. Miguel Germinari Galharde e Orlando Fornazeiro, casados, comerciantes, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. Valor Cr\$ 220.000,00. Sem condições.

O OFICIAL MAIOR:- (a) José Felipe do Amaral

A presente ficha é cópia autêntica da matrícula a que se refere, lavrada às fls. 233 do livro 2-G, por mim conferida.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:-

João Bonizetti Carvalho

= CONTINUA NO VERSO =

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PFP5-2ZHJD-XZP65-L9D4D>

Bel. Herceli Vargas Soares - OFICIAL

Página: 0001/0005



Valide aqui
este documento

CNM: 120253.2.0002221-25

MATRÍCULA

2.221

FICHA

01

VERSO

Prenotação: 84.604 de 26.12.2022. Selo digital: 1202533E1000000008249222B.
Av.3/2.221. Em 26 de dezembro de 2.022. **CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE.** Procede-se esta averbação nos termos do Provimento CG nº 39/2014 (Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB), para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens da proprietária **TRANSPORTADORA PINHALENSE LTDA**, CNPJ nº 44.798.650/0001-08, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202211.2816.02466775-IA-040, de 28.11.2022, sendo a ordem emitida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Espírito Santo do Pinhal-SP - Processo nº 15001692320218260180. Indisponibilidade averbada nas matrículas 2.219, 2.220, 2.221 e 3.949.

OFICIAL INTERINO:

André Reginaldo Rovigati

Prenotação: 85.204 de 29.03.2023. Selo digital: 1202533E1000000008812223G.
Av.4/2.221. Em 04 de abril de 2.023. **PENHORA ONLINE.** Da Certidão de Penhora de 28.03.2023, emitida pelo 1º Ofício Judicial desta Comarca, por Marcelo Antonio Palombo, cargo: Escrevente, através do Ofício Eletrônico, conforme disposto no artigo 837 do CPC, Protocolo de Penhora Online: PH000459184, nos autos de Execução Fiscal - Proc. nº.0001614-88.2000.8.26.0180, que tem como exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, CNPJ nº.29.979.036/0001-40, e executada: TRANSPORTADORA PINHALENSE LTDA, CNPJ. nº.44.798.650/0001-08, com auto ou termo de penhora de 26.04.2004, verifica-se que o imóvel matriculado, de propriedade de TRANSPORTADORA PINHALENSE LTDA, já qualificada, foi **PENHORADO** para garantia da dívida no valor de **R\$ 72.591,41**. Foi nomeada Depositária: Transportadora Pinhalense Ltda. Para garantia da dívida, foram penhorados os imóveis das matrículas 2.219, 2.220, 2.221 e 3.949.

OFICIAL INTERINO:

André Reginaldo Rovigati

Prenotação: 85.261 de 04.04.2023. Selo digital: 1202533E10000000088217235.
Av.5/2.221. Em 04 de abril de 2.023. **CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE.** Procede-se esta averbação nos termos do Provimento CG nº 39/2014 (Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB), para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens da proprietária **TRANSPORTADORA PINHALENSE LTDA**, CNPJ nº 44.798.650/0001-08, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202303.1019.02598241-IA-860, de 10.03.2023, sendo a ordem emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - 10008204420225020068. Indisponibilidade averbada nas matrículas 2.219, 2.220, 2.221 e 3.949.

OFICIAL INTERINO:

André Reginaldo Rovigati

= continua na ficha 02 =

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PFP5-2ZHJD-XZP65-L9D4D>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Página: 0002/0005





Valide aqui
este documento

CNM: 120253.2.0002221-25

Registro de Imóveis da Comarca de Espírito Santo do Pinhal - S.P.

MATRÍCULA

2.221

FICHA

02

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

E. S. Pinhal, 10 de outubro de 1979

Prenotação: 86.877 de 21.11.2023. Selo digital: 1202533E100000009969423S.

Av.6/2.221. Em 21 de novembro de 2.023. **PENHORA ONLINE.** Da Certidão de Penhora de 21.11.2023, emitida pelo 2º Ofício Judicial desta Comarca, através do Ofício Eletrônico, conforme disposto no artigo 837 do CPC, Protocolo de Penhora Online: PH000492615, nos autos de **Execução Fiscal - Processo nº 1501135-83.2021.8.26.0180**, que tem como **exequente: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL**, CNPJ nº 45.739.083/0001-73, e **executada: TRANSPORTADORA PINHALENSE LTDA**, CNPJ nº 44.798.650/0001-08, com auto ou termo de penhora de 21/07/2022, verifica-se que o imóvel matriculado, de propriedade de **TRANSPORTADORA PINHALENSE LTDA**, já qualificada, foi **PENHORADO** para garantia da dívida no valor de **R\$ 19.286,34**. Foi nomeada Depositária: Transportadora Pinhalense Ltda.

OFICIAL:

Maurício da Silva Lopes Filho

Prenotação: 86.879 de 22.11.2023. Selo digital: 120253331000000010034623B.

Av.7/2.221. Em 04 de dezembro de 2.023. **PENHORA ONLINE.** Da Certidão de Penhora de 22.11.2023, emitida pelo 2º Ofício Judicial desta Comarca, através do Ofício Eletrônico, conforme disposto no artigo 837 do CPC, Protocolo de Penhora Online: PH000492677, nos autos de **Execução Civil - Processo nº 0001896-38.2014.8.26.0180**, que tem como **exequente: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE DE MINAS GERAIS E NORDESTE DE SÃO PAULO LTDA**, CNPJ nº 42.873.828/0001-02, e **executada: TRANSPORTADORA PINHALENSE LTDA - EPP**, CNPJ nº 44.798.650/0001-08, com auto ou termo de penhora de 11.09.2022, verifica-se que o imóvel matriculado, de propriedade de **TRANSPORTADORA PINHALENSE LTDA**, já qualificada, foi **PENHORADO** para garantia da dívida no valor de **R\$ 562.623,55**. Foi nomeada Depositária: Transportadora Pinhalense Ltda - EPP. Para garantia da dívida, foram penhorados os imóveis das matrículas 2.219, 2.221 e 3.949.

OFICIAL:

Maurício da Silva Lopes Filho

Prenotação: 87.495 de 06.03.2024. Selo digital: 1202533E1000000010436824D.

Av.8/2.221. Em 06 de março de 2.024. **INDISPONIBILIDADE.** Procede-se esta averbação nos termos do **Provimento CG nº 39/2014 (Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB)**, para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens da proprietária **TRANSPORTADORA PINHALENSE LTDA**, CNPJ nº 44.798.650/0001-08, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202403.0510.03163240-IA-170, de 05.03.2024, sendo a ordem emitida pela Vara do Trabalho de São João da Boa Vista-SP - **Processo nº 00117523420145150034.**

OFICIAL:

Maurício da Silva Lopes Filho

Prenotação: 89.268 de 25.10.2024. Selo digital: 1202533E1000000011554624C.

Av.9/2.221. Em 29 de outubro de 2.024. **PENHORA ONLINE.** Da Certidão de Penhora de 24.10.2024, emitida pelo Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca, através do Ofício Eletrônico, conforme disposto no artigo 837 do CPC, Protocolo de Penhora Online:

= continua no verso =

Página: 0003/0005

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PFP5-2ZHJD-XZP65-L9D4D>



Valide aqui
este documento

CNM: 120253.2.0002221-25

MATRÍCULA

2.221

FICHA

02

VERSO

PH000540433, nos autos de **Execução Civil - Processo nº 0002368-34.2017.8.26.0180**, que tem como exequente: **GIORDANI, GIORDANI & CARVALHO LTDA**, CNPJ nº 21.954.987/0001-53, e como executada: **TRANSPORTADORA PINHALENSE LTDA**, CNPJ nº 44.798.650/0001-08, com auto ou termo de penhora de 14.12.2023, verifica-se que o imóvel matriculado, de propriedade de **TRANSPORTADORA PINHALENSE LTDA**, já qualificada, foi **PENHORADO** para garantia da dívida no valor de **R\$ 26.471,56**. Foi nomeado depositária: Transportadora Pinhalense Ltda. Para garantia da dívida foram penhorados os imóveis das matrículas nº 2.219, 2.221 e 3.949.

SUBSTITUTO DO OFICIAL:

André Reginaldo Rovigati

Prenotação: 89.813 de 09.01.2024. Selo digital: 1202533E1000000011961025J.

Av.10/2.221. Em 21 de janeiro de 2.025. **CANCELAMENTO**. Procede-se esta averbação à vista do Protocolo de Cancelamento Total de Indisponibilidade nº 202501.0911.03780397-TA-440, de 09.01.2025, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB (Provimento CG nº 39/2014), para constar que **a indisponibilidade da Av.5 fica CANCELADA**.

SUBSTITUTO DO OFICIAL:

André Reginaldo Rovigati

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PFPH5-2ZHJD-XZP65-L9D4D>

Página: 0004/0005

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº. 2221, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. Consta, entretanto, título(s) prenotado(s) sob o(s) protocolo(s): 84604-CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE de 26/12/2022,87495-CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE de 06/03/2024. NADA MAIS havendo a certificar além dos atos nela lançados, inclusive com referência a alienações, ônus reais e registro de citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias. Espírito Santo do Pinhal-SP, 11 de agosto de 2025.

Gustavo Filiponi da Costa
Escrevente

Ao Oficial....	R\$	44,20
Ao Estado....	R\$	12,56
Ao IPESP.....	R\$	8,60
Ao Reg. Civil:	R\$	2,33
Ao Trib. Just:	R\$	3,03
Ao Município..	R\$	1,37
Ao Min.Púb....	R\$	2,12
Total.....	R\$	74,21

Pedido de certidão nº: 55765

Controle:



102144

Página: 0005/0005



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1202533C3000000012901525L

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PFP5-2ZHJD-XZP65-L9D4D>